



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 1183/1981

CONCEDE UMA CONTRIBUIÇÃO ANUAL AO ALBERGUE NOTURNO "ONOFRE BRITTES" DESTA CIDADE.

Art. 1º - Concede uma contribuição anual de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), ao ALBERGUE NOTURNO " ONOFRE BRITTES", desta cidade.

Art. 2º - Para cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), assim discriminado:

08.00 - Depto de Saúde e Bem Estar Social
08.02 - Divisão de Assistência Social
0802.1581032 - Assistência Financeira a Entidades
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.3.1 - Subvenções Sociais
08-Contribuição ao Albergue Noturno
"ONOFRE BRITTES" de U. da Vitória. Cr\$ 100.000,00

Art. 3º - Para a abertura do presente crédito, serão considerados recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.00 - Depto de Educação e Cultura
06.01 - Divisão de Ensino
060108420212 - Coordenação do Mobral
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
09 - Salário do Pessoal C.L.T Cr\$ 100.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de junho de 1981.